



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.181

= AUTORIZA O EXECUTIVO A ALTERAR O ENQUADRAMENTO DE ZONAS NO MUNICÍPIO NOS TERMOS DO ARTº 27 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2.066/82 =

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTº 26 DO DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 31.12.69, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o zoneamento do Município, enquadrando área situada em ZRAP (Zona Rural e Uso Agro Pastoril) prevista no artº 8º, inciso II da Lei 2.066/82 e mapa de zoneamento para ZUE (Zona de Usos Especiais).

ARTIGO 2º - A área a que se refere o artigo anterior está localizada à margem direita da Rodovia D. Pedro I, para quem vai de Jacareí para Campinas, após o viaduto sobre a R.F.F.S.A., iniciando-se no ponto A, interseção da antiga Estrada Jacareí/Igaratá com a faixa de proteção da R.F.F.S.A., segue com rumos e distâncias, divisando com a faixa de proteção da R.F.F.S.A.: NE 65º 13' SW - 130,20 metros, NE 68º 55' SW - 97,00 metros, NE 77º 02' SW - 77,50 metros, NE 68º 16' SW - 88,50 metros, NE 68º 58' SW - 35,00 metros, até o ponto B; daí deflete à esquerda rumo NE 04º 54' SW numa extensão de 970,00 metros até o ponto C, a margem direita do Rio Parateí; daí deflete a esquerda margeando o Rio Parateí numa extensão de 390,00 metros até o ponto D; daí deflete a esquerda acompanhando o antigo leito do Rio Parateí, numa extensão de 138,00 metros até o ponto E, na interseção do leito antigo do rio com o córrego de divisa; daí deflete à esquerda, seguindo pela margem direita do córrego de divisa numa extensão de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S P

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.181 - Fls. 02

452,50 metros até o ponto F; daí deflete a direita com rumo NW 74º 00' SE, numa extensão de 98,00 metros até o ponto G, à margem direita da antiga estrada Jacareí/Igaratá; daí deflete à direita, seguindo no sentido de Igaratá para Jacareí pela antiga estrada, na extensão de 491,50 metros até o ponto A, onde se iniciou esta descrição, encerrando a área de 44,92 ha, ou seja, 449.200,00 m².

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 17 DE abril DE 1.984

DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ

- Prefeito Municipal -